



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.308/2019.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL 3.301/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 3º da Lei Municipal 3.301, de 06 de fevereiro de 2019, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º - Para atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), a ser aberto por Decreto e com utilização de transposição de dotações orçamentárias, na seguinte classificação orçamentária:

11- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO- 01 ENCARGOS GERAIS- 06180021
1.241- TRANSFERÊNCIAS AO CONSEPRO PROJETO
VIDEOMONITORAMENTO- 3350.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES.

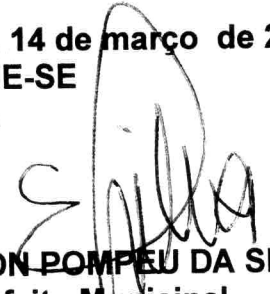
Art. 2º - As demais disposições da mencionada Lei, permanecem inalteradas.

Art. 3º As disposições da presente Lei, ficam inclusas no Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagirão à data de 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, 14 de março de 2019.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA


PAULO ROBERTO DA ROSA
Sec. de Adm. e Rec. Humanos


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”